



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2006

Dá denominação ao Campo de Futebol do Distrito de Assarí.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominado de Campo de Futebol Sra. Josefa Marques Ferreira, o campo de futebol localizado no Distrito de Assarí.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2006.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL